DECRETO EXECUTIVO N° 2.259, DE 15 DE MARÇO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 87.537,24 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.988,22
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo
Total da Fonte de Recurso R$ 23.988,22
10.301.0071.2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.717,14
Fonte de Recurso: 4520 – PSF/Saúde da Família
Total da Fonte de Recurso R$ 6.717,14
10.301.0071.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R$ 9.150,19
Fonte de Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. de Saúde R$ 9.150,19
10.301.0071.2.070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAI/SUS
3.3.71.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 5.339,72
Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financ. Da Vig. Em Saúde/M. e A. Complex.
Total da Fonte de Recurso R$ 5.339,72
10.301.0071.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R$ 2.371,95
Fonte de Recurso: 4540 – Saúde Bucal/União
Total da Fonte de Recurso R$ 2.371,95
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0071 - Gestão da Saúde
10.303.0071.2.072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.71.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA R$ 9.746,77
Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa
Total da Fonte de Recurso R$ 9.746,77
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0071 – Gestão da Saúde

10.304.0071.2.073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.513,33
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB VISA
Total da Fonte de Recurso R$ 6.513,33
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0071 – Gestão da Saúde
10.305.0071.2.074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATUITA R$ 263,88
Fonte de Recurso: 4730 – Campanhas de Vacinação/União
Total da Fonte de Recurso R$ 263,88
10.305.0071.2.075 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.685,69
Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde
Total da Fonte de Recurso R$ 1.685,69
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R$ 1.223,14
Fonte do Recurso: 4110 – Incentivo Atenção Básica
Total da Fonte de Recurso R$ 1.223,14
10.301.071.2.120 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.599,21
Fonte do Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica
Total da Fonte de Recurso R$ 13.599,21
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0071 – Gestão da Saúde
10.303.0071.2.081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FARMÁCIA BÁSICA
3.3.71.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATUITA R$ 5.808,65
Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica/Estado
Total da Fonte de Recurso R$ 5.808,65
10.303.0071.2.124 – PROGRAMA DE CONTROLE DO DIABETES MELLITUS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATUITA R$ 1.129,35
Fonte de Recurso: 4051 – Diabetes Mellitus
Total Fonte de Recurso R$ 1.129,35
TOTAL GERAL R$ 87.537,24

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 87.537,24 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), através das seguintes fontes de Recursos: 4510 – PAB Fixo no valor de R$ 23.988,22 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); 4520 – PSF – Saúde da Família no valor de R$ 6.717,14 (seis mil setecentos e dezessete reais e quatorze centavos); 4530 – PACS – Agentes Com. De Saúde no valor de R$ 9.150,19 (nove mil cento e cinquenta reais e dezenove centavos); 4540 – Saúde Bucal/União no valor de R$ 2.371,95

(dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); 4590 – Teto Financ. Da Vig. Em Saúde/M. e A. Complex. no valor de 5.339,72 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos); 4770 – Farmácia Básica Fixa no valor de R$ 9.746,77 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB Visa no valor de 6.513,33 (seis mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos); 4730 – Campanhas de Vacinação/União; no valor de R$ 263,88 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); 4710 - Teto Financeiro da Vigilância em Saúde no valor de R$ 1.685,69 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); 4050 – Farmácia Básica/Estado no valor de R$ 5.808,65 (cinco mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); 4110 – Saúde Bucal/Estado no valor de R$ 1.123,14 (um mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos); 4111 – Incentivo Atenção Básica no valor de R$ 13.599,21 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) e 4051 – Diabetes Mellitus no valor de 1.129,35 (um mil cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Março de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração